LEI Nº 357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), destinados à:

- Auxilio a Associação Nossa Senhora Aparecida dos Produtores Rurais do Córrego da Formiga.....R$ 6.000,00
- Auxilio a Associação dos Produtores Rurais União da Cascalheira.....R$ 6.000,00
- Aquisição de Equipamentos para divisão de Obras.....R$ 4.000,00
- Aquisição de Móveis para a Tesouraria .....R$ 600,00
- Aquisição de Equipamentos para Praças e Jardins.....R$ 1.000,00
- Equipamentos para Instalação de Poço Profundo na Vila Gracilândia.....R$ 4.000,00
- Aquisição de Caixas d'água para Praças Esportivas.....R$ 8.000,00

Total.....R$ 29.600,00

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com tendência do exercício.

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de novembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-